



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 5.613
de 15 de julho de 2014.

(Projeto de Lei de iniciativa do vereador Luiz Aurélio Pagani)

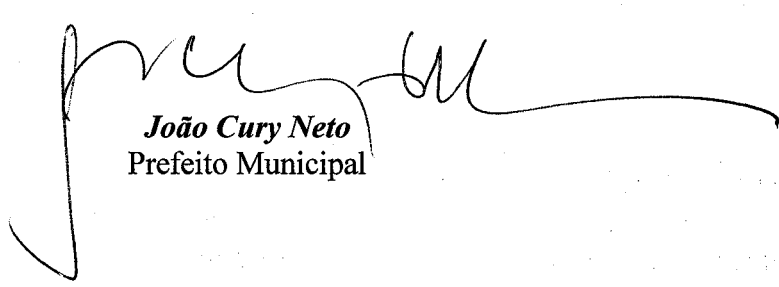
"Dispõe sobre denominação de próprio municipal".

JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

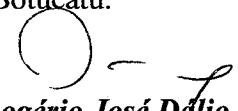
Art. 1º Fica denominada de "**LUIZ ANTONIO RODRIGUES (TUIM)**", a Quadra de Esportes da Escola Municipal de Ensino Fundamental "Angelino de Oliveira", localizada na Rua Theotônio de Araújo, 660, Vila Antártica.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 15 de julho de 2014.


João Cury Neto
Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente aos 15 de julho de 2014 – 159º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu.


Rogério José Dália
Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente